



**Coren**<sup>ES</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PORTARIA COREN-ES Nº 560/2023**

**Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Maternidade São José (HMSJ) – PAD nº 721/2023.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Maternidade São José, Colatina-ES;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES nº 461/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 721/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheira nº 129/2023 (fls. 54/56);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 464ª Reunião Ordinária, realizada em 30/10/2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Maternidade São José (HMSJ)**, formada pelos seguintes profissionais:



**Coren**<sup>ES</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**MEMBROS EFETIVOS:**

- Beatriz Piontkovsky da Silva Luxinger, Coren-ES n.º. 704302-ENF – Presidente;
- Igor Linhaus Sossai, Coren-ES n.º. 498277-ENF – Secretário;
- Keila Figueiredo Alexandrino, Coren-ES n.º. 1251403-TE.

**MEMBROS SUPLENTES:**

- Fernanda Lima Pereira, Coren-ES n.º. 757753-ENF
- Wiliana Pereira Rossi Morosini, Coren-ES n.º 498201-ENF
- Alice Nunes Silva, Coren-ES n.º 1327409-TE

**Art. 2º** – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

**Art. 3º** – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 22 de novembro de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário